PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 004/2024

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 216/2024
Data: 13/03/2024 - Horário: 11:16
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre a titulação de São José e Nossa Senhora Aparecida como Padroeiros do Município de Colniza-MT e institui o feriado municipal em sua homenagem, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA TITULAÇÃO DE SÃO JOSÉ E NOSSA SENHORA APARECIDA COMO PADROEIROS

Art. 1º - Fica São José e Nossa Senhora Aparecida titulados Padroeiros do Município de Colniza-MT.

Art. 2º - A imagem de São José e Nossa Senhora Aparecida será entronizada em lugar de destaque na entrada da cidade.

CAPÍTULO II – DO FERIADO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica instituído o feriado municipal em homenagem a São José, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março. O Dia de Nossa Senhora Aparecida já é feriado nacional.

Art. 4º - No dia do feriado municipal, ficam suspensas as atividades administrativas e escolares no âmbito do município.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 13 de março de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

A presente propositura visa titular São José e Nossa Senhora Aparecida como Padroeiros do Município de Colniza-MT e instituir o feriado municipal em sua homenagem.

São José é figura de grande importância para a comunidade católica, sendo considerado o pai adotivo de Jesus Cristo e esposo da Virgem Maria. Nossa Senhora Aparecida tem o seu reconhecimento à nível nacional, sendo a Padroeira do Brasil, e em nosso munícipio, sua devoção é de igual relevância, haja visto a festa celebrada pela comunidade católica em nossa cidade no mês de outubro. Ambas as devoções estão presentes em diversos países do mundo, inclusive no Brasil, onde é são padroeiros de vários municípios.

A devoção a São José e Nossa Senhora Aparecida é secular e se manifesta de diversas formas, como na realização de novenas, missas e procissões em sua homenagem. A comunidade católica local reconhece em São José e Nossa Senhora Aparecida intercessores junto a Deus e um modelo de fé, esperança e caridade.

A titulação de São José e Nossa Senhora Aparecida como Padroeiros do município e a instituição do feriado municipal em sua homenagem são medidas que reconhecem a importância da fé católica para a comunidade local e fortalecem os laços de identidade cultural e religiosa do município.

Portanto, conclamamos aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei de relevância ímpar.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 13 de março de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP